

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.001807/2018-76

Unidade Gestora: 393029

4° TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO PRAZO** \mathbf{DE} CONTRATO N° DO 508/2019 DE PRESTAÇÃO **SERVICOS** DOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. **COMPREENDENDO** TRANSFERÊNCIA DE **BENS** PATRIMONIAIS E DEMAIS OBJETOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO DNIT, MOBILIÁRIO E BAGAGENS DOS AGENTES PÚBLICOS E SEUS DEPENDENTES. **OUE CELEBRAM ENTRE** SI **DEPARTAMENTO** NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES Ε **EMPRESA** Α TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato referente aos serviços de transporte rodoviário de cargas, sob demanda, em caminhão fechado, tipo baú, compreendendo a transferência de bens patrimoniais, demais objetos pertencentes ao

patrimônio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, mobiliário e bagagens dos agentes públicos e seus dependentes que, no interesse da Administração, serão removidos para nova sede, com mudança de domicílio, em todo o território nacional, nos casos previstos na Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 4.004 de 08 de novembro de 2001, que ora se adita, a partir do dia 05/08/2022 à 04/08/2023, conforme faculta a cláusula segunda do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c art. 65, inciso II, letra D, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Portaria 6756/2020 e cláusula segunda do contrato e Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 40.016,43 (quarenta mil dezesseis reais e quarenta e três centavos), ressalvado eventual acréscimo contratual decorrente de revisão contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo são oriundos da Fonte: 0100000000, PTRES: 173905 e Elemento de Despesa: 339039, alocados nesta Superintendência Regional.
- 4.2. As despesas que porventura ultrapassem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para cumprimento da execução dos serviços de que trata-se o presente instrumento, a CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 2.000,82 (dois mil reais e oitenta e dois centavos)** na modalidade de Seguro Garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato ora aditado, conforme cláusula nona do mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Dias dos Santos**, **Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Miranda Teixeira**, **Superintendente Regional no Estado de Pernambuco-Substituto**, em 29/07/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 12055626 e o código CRC 7D1CB92A.







Av. Antônio de Góes, 820 CEP 51.010-000 Recife/PE |